

1 ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
2 ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL (CONARE/UFRJ)

3
4 Aos 11 dias do mês de julho de 2011, cumprindo o estabelecido no Art. 7º do Capítulo
5 II do Regimento Interno da Residência Estudantil da UFRJ, reuniu-se o Conselho de
6 Administração da Residência Estudantil (CONARE/UFRJ), por convocação do seu
7 presidente, Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira, para realização de sua primeira
8 sessão ordinária. Estiveram presentes os seguintes membros:

9 - Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira – Presidente do CONARE/UFRJ e membro do
10 Grupo de Trabalho de Assistência Estudantil do CEG (GT/AE);

11 - Sra. Rosamaria N. de Souza, Assistente Social representante da Divisão de Assistência
12 ao Estudante (DAE-PR1);

13 - Profª Maria Isabel Sampaio dos Santos, representante do Conselho de Ensino de
14 Graduação (CEG);

15 - Discente Gabriele Cristina Moreira, representante efetiva dos moradores da Residência
16 no Conselho;

17 - Discente Carlos Eduardo de Freitas Ferreira, representante efetivo dos moradores da
18 Residência no Conselho;

19 - Discente Tatiana Carli Mota, representante suplente dos moradores da Residência no
20 Conselho;

21 - Discente Delano de Souza Garcia, representante suplente dos moradores da Residência
22 no Conselho;

23 - Sr. Ivan Carmo, representante da Prefeitura Universitária.

24 A sra. Veraluce Aguiar não participou da reunião, amparando-se em argumento
25 registrado quando da instalação do CONARE/UFRJ, pelo Magnífico Reitor, Aloísio
26 Teixeira, de que o seu mandato como Diretora da Residência Estudantil se expiraria a
27 partir do dia 30 de junho, concomitantemente ao mandato do Reitor, que a havia
28 designado para a função, por meio de Portaria e que caberia à próxima Administração a
29 designação da nova Direção da Residência Estudantil. O representante do Diretório
30 Central dos Estudantes, discente Gabriel de Melo Silva Paulo não compareceu,
31 justificando sua ausência por e-mail. O discente Delano de Souza Garcia esteve
32 presente, mas ausentou-se no início da reunião por não estar se sentindo bem. O
33 representante da PR-3, sr. Luiz Cláudio Albuquerque dos Santos também não
34 compareceu, tendo informado, por e-mail, de que não fará mais parte do Conselho, já

que não estará mais vinculado à PR-3. Caberá ao presidente do CONARE/UFRJ solicitar àquela Pró-Reitoria nova representação.

A sessão foi iniciada com rápidos comentários sobre os registros: a) Instalação do Conselho de Administração da Residência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro e b) Registro da visita dos membros do CONARE/UFRJ às dependências da Residência Estudantil. Como os documentos já haviam sido lidos e discutidos por meio eletrônico, foram rapidamente aprovados pelos conselheiros. Em seguida foram feitas breves apreciações de possíveis sugestões para alterações no Regimento da Residência Estudantil, a partir da criação e estruturação da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (SuperEst), vinculada ao Gabinete do Reitor, cuja proposta de criação seria submetida ao Conselho Universitário da UFRJ (CONSUNI) na sessão do dia 14 de julho. Sendo aprovada pelo CONSUNI, a SuperEst será a estrutura na qual a Residência Estudantil ficará ligada institucionalmente e dessa forma, serão propostas algumas alterações no Regimento da Residência aprovado no âmbito do CEG. Tais propostas serão encaminhadas ao próprio CEG, conforme previsto no Regimento da Residência Estudantil. Os membros do CONARE/UFRJ julgaram por bem deixar a questão para ser mais aprofundada na próxima sessão, quando já se teria definido a criação da SuperEst. Pela mesma razão, também julgou-se que as discussões para elaboração do Regimento Interno de funcionamento do CONARE/UFRJ, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Regimento Interno da Residência Estudantil fosse discutido na próxima sessão, já no âmbito das questões a serem trazidas pela criação da SuperEst. Ressalte-se que caberá ao novo reitor, professor Carlos Levi, a designação, por Portaria, da Direção da Residência Estudantil. Dessa forma, o CONARE/UFRJ também se viu impossibilitado, na presente reunião, de definir os procedimentos para o cumprimento do Parágrafo único do Artigo 21 do Regimento Interno da Residência Estudantil, a saber: a produção de relatório a ser enviado ao Conselho de Graduação (CEG) com propostas de soluções para os casos excepcionais de ocupação da Residência Estudantil, previstos no Regimento. Ressaltou-se, novamente, a importância da consideração dos casos específicos dos “agregados” e de alunos de pós-graduação que também residem no espaço. As ações administrativas e operacionais, para tal, ficarão na dependência da definição e nomeação da Direção da Residência. O presidente do CONARE/UFRJ também informou que parte das instalações da Residência Estudantil, exclusivamente na área administrativa, poderão ser utilizadas para a estruturação da SuperEst, o que possibilitaria maior interlocução entre a Administração da Residência e seus moradores, com a Administração Central, já que a Superintendência é uma estrutura vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor. Encerrando a sessão, o presidente do CONARE/UFRJ também solicitou aos membros que enviassem sugestões, propostas ou demandas dos estudantes moradores para composição das futuras pautas das sessões, já ficando definidos, como pontos iniciais para a próxima sessão, os assuntos pendentes, já especificados nessa ata. A próxima sessão está agendada para o dia 8 de agosto de 2011, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. E, para constar eu Antonio José Barbosa de Oliveira, Presidente do CONARE/UFRJ lavrei a presente ata que após sua aprovação será assinada por mim para os efeitos legais a que deve cumprir.